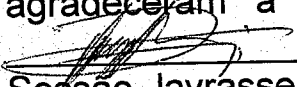


1 **ATA DA 2ª SESSÃO COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,**  
2 **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE**  
3 **FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO 2º**  
4 **PERÍODO LEGISLATIVO DE 2017, REALIZADA NO DIA**  
5 **14 DE AGOSTO DE 2017.**

6  
7 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
8 dezessete, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala das  
9 comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN,  
10 realizou-se a 2ª SESSÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,  
11 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE FINANÇAS,  
12 ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO  
13 DE 2017, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017. Os  
14 trabalhos foram iniciados às 09:00 hs, sob a Presidência dos  
15 vereadores Suetoneo Oliveira Moura e Alexandre Cortez Costa, e o  
16 membro Thiago Queiroga Solano Vale, ausente membro vereadora  
17 Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa. Estando de posse da  
18 palavra os Senhores Presidentes convocaram o vereador Thiago  
19 Queiroga Solano Vale membro de uma das comissões para  
20 secretariar os trabalhos. Em seguida solicitaram ao secretário que  
21 efetuasse a chamada dos senhores vereadores para verificação de  
22 Quorum, onde foi constatada a presença dos vereadores Suetoneo  
23 Oliveira Moura e Alexandre Cortez Costa, e os membros Thiago  
24 Queiroga Solano Vale, estando ausente a Vereadora Ana Karla  
25 Figueiredo Cavalcante Costa. Ato seguinte, os senhores  
26 Presidentes registraram a presença da Vereadora Lucélia Ribeiro  
27 Dantas, do Vereador Rodolfo Henrique Godeiro Maia, como  
28 também o Capitão Aderlan Bezerra, Tenente Gurgel, e o Assessor  
29 Jurídico da Prefeitura Municipal de Patu Dr. Alcimar Antônio de  
30 Souza, que participavam desta sessão. Ato seguinte comunicaram  
31 a todos que, esta Sessão, tinha o caráter de apreciar, deliberar e  
32 apresentar parecer as matérias em pauta e pediu ao secretário que  
33 fizesse a leitura da referida pauta, que constou o seguinte: Projeto  
34 de Lei nº 009/2017 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre  
35 a possibilidade e as formas de cooperação do Município de Patu  
36 com o Estado do Rio Grande do Norte na prestação a população do  
37 serviço de segurança pública, Projeto de Lei nº 010/2017 de autoria  
38 do Poder Executivo que dispõe sobre a criação da Guarda Civil  
39 Municipal – GCM, nos termos do artigo 144 § 8º da CF, e do artigo  
40 6º inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Patu, com redação da  
41 pela Emenda nº 001/98, e dá outras providências. Ato seguinte os

42 senhores presidentes colocaram em discursão os referidos projetos  
43 de lei. De posse da palavra o Vereador Alexandre Cortez Costa,  
44 Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, disse  
45 que seu parecer seria favorável aos Projetos de Lei do Executivo  
46 em epigrafe porque obedeciam em todos os aspectos legais a toda  
47 legislação pertinente à matéria, e que o considera de grande  
48 importância para o desenvolvimento do nosso município. Em  
49 seguida, com a palavra o Vereador Thiago Queiroga Solano Vale,  
50 Relator Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização disse que  
51 seu parecer também seria favorável ao Projeto de Lei do Executivo  
52 nº 009/2017, pois estava de acordo com os parâmetros legais, e  
53 votava contrario ao Projeto de Lei Executivo nº 10/2017 que trata da  
54 criação da Guarda Municipal, pois já existir uma Lei instituída e  
55 regulamentada em nosso município: Lei da Guarda Municipal de  
56 Patrimônio; e que a guarda municipal de patrimônio já ser composta  
57 por um quadro de 26 servidores públicos admitidos no regime  
58 jurídico único para o preenchimento dessas vagas regulamentada  
59 nessa Lei 213/2007. E disse que seu parecer contrário porque o  
60 Projeto de Lei além de interpor uma Lei já existente, sucita não a  
61 Lei de 98, Art. 21, parágrafo § 2º da Lei Municipal, Inciso I e III. Art.  
62 23, 31 e 33, Inciso I, IX, XXIV e XXXIV da Lei Orgânica do  
63 município, mais sim, a Lei 213/2007. Mas deixa claro em relato que  
64 comunga do pensamento da guarda civil municipal e do  
65 pensamento que é necessário fortalecermos a nossa segurança  
66 pública. Comunga ainda do pensamento de toda a reunião e  
67 principalmente que todo o processo legal legislativo tem que ser  
68 fundamentado nos princípios básicos da lei, aonde um projeto de lei  
69 não interponha uma lei já posta. Ato seguinte foi colocado em  
70 votação os dois projetos de leis, que foram aprovados em sua  
71 integra, permanecendo com o voto contrario ao Projeto de Lei nº  
72 010/2017 o vereador Thiago Queiroga Solano Vale pelos motivos  
73 acima expostos. Ato seguinte foi elaborado os pareceres conjunto  
74 das Comissões aos Projetos de Executivo nº 009/2017 e 010/2017,  
75 e imediatamente encaminhado à Mesa Diretora da CMP para  
76 apreciação e votação em plenário. Ato seguinte como não havia  
77 mais assuntos a serem tratados, os Senhores Presidentes  
78 agradeceram a presença de todos e, determinaram que eu,  
79  Thiago Queiroga Solano Vale, Secretário desta  
80 Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo estando  
81 conforme, será aprovada pelos senhores vereadores membros das  
82 Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de  
83 Finanças, Orçamento e Fiscalização, declararam encerrados os

84 trabalhos desta Sessão. Sala das Comissões, Patu - RN, em 14 de  
85 agosto de 2017.

86  
87  
88 Suetoneo Oliveira Moura 

89  
90 Alexandre Cortez Costa, 

91  
92 Thiago Queiroga Solano Vale 

93  
94  
95